



Número: **0012047-08.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.555,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RODOLFO DE OLIVEIRA LIMA (INTERESSADO (PGM))		RITA KARLA BRAGA CADENA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (INTERESSADO (PGM))		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
RENATO CAMERINO CARNEIRO LEAL PAES BARRETO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51706225	01/10/2019 17:16	2582615_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-2	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00120470820198172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RODOLFO DE OLIVEIRA LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 1 de outubro de 2019.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE





01/10/2019

Número: **0012047-08.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.555,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RODOLFO DE OLIVEIRA LIMA (INTERESSADO (PGM))		RITA KARLA BRAGA CADENA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (INTERESSADO (PGM))		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
RENATO CAMERINO CARNEIRO LEAL PAES BARRETO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51706226	01/10/2019 17:16	ANEXO 1	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

2ª Vara - Tribunal/Vara	Para obtenção de ID Depósito acesse:		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01757234-0	ID Depósito 040271700981909066
	www.caixa.gov.br		Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
	Vara 08A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal	
	Processo 0012047.08.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
Nome do Autor RODOLFO DE OLIVEIRA LIMA			CPF/CNPJ 060.397.474-04	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 06/09/2019	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 2.101,51	
			Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191224092019909241607 2.101,51COM	





Número: **0012047-08.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **13/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.555,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
RODOLFO DE OLIVEIRA LIMA (INTERESSADO (PGM))		RITA KARLA BRAGA CADENA (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT (INTERESSADO (PGM))		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
RENATO CAMERINO CARNEIRO LEAL PAES BARRETO (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51706228	01/10/2019 17:16	ANEXO 2	Outros (Documento)

**Cálculo de Atualização Monetária****Dados básicos informados para cálculo**

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.586,25
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Outubro/2016 a Agosto/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/3/2019 a 30/9/2019
Honorários (%)	15 %

Dados calculados

Fator de correção do período	1034 dias	1,086812
Percentual correspondente	1034 dias	8,681237 %
Valor corrigido para 1/8/2019	(=)	R\$ 1.723,96
Juros(193 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 103,44
Sub Total	(=)	R\$ 1.827,40
Honorários (15%)	(+)	R\$ 274,11
Valor total	(=)	R\$ 2.101,51

Retornar Imprimir